



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9014707/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 25 de maio de 2026.

Assunto: **Autorização para Divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 230/2026**

1. Trata-se da pretensa contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores de incêndio, visando suprir a demanda da Defensoria Pública da União em Altamira/PA.

2. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ), que, por meio do Parecer nº 330 (SEI nº9003178), manifestou-se e pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, desde que sejam integralmente observadas as recomendações constantes do referido parecer, especialmente aquelas relacionadas à adequada motivação da vantajosidade, à justificativa da dispensa do Estudo Técnico Preliminar, à prevenção de fracionamento de despesas e ao cumprimento dos deveres de transparência e publicidade, de modo a assegurar a plena conformidade do procedimento com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Dessa forma, a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), por meio do Parecer Técnico 64 (SEI nº 9004474), informou o atendimento integral do parecer da ACJ.

4. Ante o exposto, registro **ciência** e **acolho** o Parecer ACJ 330 (SEI nº9003178), pelos seus próprios fundamentos. Ademais, **autorizo** a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 230/2026**, conforme preconiza a Instrução Normativa Seges/ME 67, de 2021, e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 61/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

5. Por fim, encaminho os autos à **CDLI/SPLC** para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 26/05/2026, às 14:08, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9014707** e o código CRC **4B942BD4**.

08138.000183/2026-67

9014707v2